PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO IPREVITA.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeada na forma da lei por meio do Decreto nº 12.389, de 23 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, § 1º da Lei Municipal nº 2.708, de 26 de junho de 2013, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.097, de 06 de julho de 2018;

Considerando a regulamentação dada pela Resolução nº 22, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação, bem como, fixa como fator de correção para reajustamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder revisão anual do benefício Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, para o exercício de 2020, a fim de preservar o valor aquisitivo de moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Parágrafo único. O percentual de correção aplicado é de 1,9803% (um inteiro e nove mil oitocentos e três décimos de milésimo por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do período de 1º de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O novo valor do Auxílio Alimentação fica fixado em R$ 898,94 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. A Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 24 de julho de 2020.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro